



**TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2016**

<b>Pedido de Contratação nº 0000071/2016</b>			
<b>OBJETO</b>			
<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Recarga de Extintor de pó químico BC 06 KG	02	R\$ 30,00	R\$ 60,00
Recarga de Extintor de água de 10 litros	03	R\$ 15,00	R\$ 45,00
Recarga de Extintor de CO <sup>2</sup> 6kg	03	R\$ 35,00	R\$ 105,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 210,00</b>
<b>FORNECEDOR</b>			
<b>SOUZA &amp; MACEDO LTDA – EPP</b>			
<b>ENDEREÇO: Rua Dr. José Castro Azevedo, nº 46 – Centro – Maceió/AL – CEP: 57.050-240</b>			
<b>Tel.: (82) 3223-6044</b>	<b>CNPJ: 08.418.121/0001-60</b>	<b>Insc. Estadual: 240644913</b>	
<b>*Observações:</b> A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.			
<b>Enquadramento Legal:</b> Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis: “Art. 24. É dispensável a licitação: (..) II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.			
<b>Justificativa de preço:</b> Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 71/2016			

Maceió/AL, 27 de outubro de 2016.

*André L. T. de Assis*

**André Luís Trindade de Assis**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 27 de outubro de 2016.

*Maria Francisca da Silva Araújo Filha*

**Maria Francisca da Silva Araújo Filha**  
Diretora Executiva





## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº /2016

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL.  
 CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: [crcal@crcal.org.br](mailto:crcal@crcal.org.br)

Pedido de Contratação nº 000071/2016	Prazo de entrega:
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº75/2016	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2016/000071	

#### FORNECEDOR

**NOME:** SOUZA & MACEDO LTDA - EPP  
**ENDEREÇO:** Rua Dr. José Castro Azevedo, Nº 46 – Centro, Maceió/AL CEP: 57.050-240

Tel.: (082) 3223-6044	CNPJ: 08.418.121/0001-60	Insc. Estadual: 240644913
-----------------------	--------------------------	---------------------------

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Mensal
01	Recarga de Extintor de pó químico bc 6kg	02	Unid	R\$ 30,00	R\$ 60,00
02	Recarga de Extintor de água de 10 Litros	03	Unid	R\$ 15,00	R\$ 45,00
03	Recarga de Extintor de CO <sup>2</sup> 6kg	03	Unid	R\$ 35,00	R\$ 105,00
Total Geral.....					R\$ 210,00

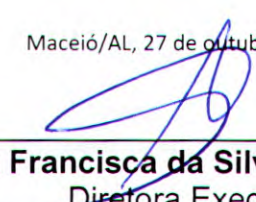
#### Local de entrega as Nota Fiscal

Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL  
 Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: [compras@crcal.org.br](mailto:compras@crcal.org.br)

#### CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 27 de outubro de 2016.

  
**Maria Francisca da Silva Araújo Filha**  
 Diretora Executiva

